



**DECRETO Nº 107, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**HOMOLOGA O TERMO DE CESSÃO  
TEMPORÁRIA RECÍPROCA DE PERMUTA DE  
SERVIDORES ENTRE OS MUNICÍPIOS DE  
ATÍLIO VIVACQUA E MUQUI/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

**Considerando** o Processo E-docs nº 2025-CBQL3 protocolado nesta Administração, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 585/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º FICA HOMOLOGADO o Termo de Cessão Temporária Recíproca de Permuta das Servidoras MARTA PEREIRA SODRE MENDONÇA e EDILANIA DE LIMA MARIANO, entre os Municípios de Atílio Vivacqua e o Município de Muqui, celebrado nos termos e condições ali previstos.

Art. 2º Os servidores envolvidos na permuta deverão cumprir suas respectivas funções no município cessionário durante o período acordado, conforme os termos do referido termo de cessão, mantendo os direitos e deveres previstos nas legislações aplicáveis.

Art. 3º - O prazo do termo de cessão nº02/2025 será 03/02/2025 até 31/12/2028, de acordo com o artigo 51 da Lei nº 585/2002, alterado pela Lei nº 1.260/2020, podendo ser rescindido por iniciativa de quaisquer das partes, conforme Termo de Cessão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 31/01/2025

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal